



# Diário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PODER EXECUTIVO

Nº 13.208

João Pessoa - Sexta-feira, 21 de Abril de 2006

Preço: R\$ 2,00

## Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 27.039 DE 20 DE ABRIL DE 2006.

**Altera o Padrão da Escola Estadual do Ensino Fundamental Estevam Marinho, na cidade de Sousa, e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica alterado de A-2 para B-1 o Padrão da Escola Estadual do Ensino Fundamental Estevam Marinho, na cidade de Sousa, criada pelo Decreto nº 4.706, de 12 de novembro de 1968.

**Parágrafo único.** A escola passa a denominar-se Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Estevam Marinho.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 20 de abril de 2006; 118º da Proclamação da República.

JOÃO ANTÔNIO DE MOURA  
Governador em exercício

DECRETO Nº 27.040 , DE 20 DE ABRIL DE 2006

**Declara de utilidade pública para efeito de desapropriação, o terreno urbano que descreve, e adota outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 5º, letra "h" e o artigo 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, um terreno urbano localizado em São José da Mata, Município de Campina Grande, medindo 20,00 metros de frente por 30,00 metros de comprimento, totalizando 600 metros quadrados de área, o qual se limita, ao norte, com a BR 230 (antiga estrada velha); ao sul e a leste, com a propriedade pertencente ao Sr. Otávio Zacarias dos Santos e, a oeste, com a propriedade pertencente ao Sr. Genário Alves Clementino.

**Art. 2º** O imóvel descrito no artigo precedente pertence ao menor **BRUNO EDSON SILVA**, devidamente representado por seus genitores, José Edson da Silva e Brisbânia de Fátima da Silva, e destina-se à instalação de um Posto de Saúde.

**Art. 3º** Para fins de imissão de posse provisória, de que trata o artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41, é declarada de caráter urgente a presente desapropriação.

**Art. 4º** Fica a Procuradoria Geral do Estado, através da Procuradoria do Domínio, autorizada a adotar as providências necessárias à desapropriação amigável ou judicial do imóvel ora declarado de utilidade pública.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 20 de abril de 2006; 118º da Proclamação da República.

JOÃO ANTÔNIO DE MOURA  
Governador em exercício

DECRETO Nº 27.041 , DE 20 DE ABRIL DE 2006

**Homologa a Resolução nº 01/2006 do Conselho Diretor do Fundo Especial de Desenvolvimento de Recursos Humanos - FDR e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no Parágrafo único do Art. 8º do Decreto nº 18.791, de 20 de fevereiro de 1997,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica homologada a Resolução nº 01/2006 do Conselho Diretor do Fundo Especial de Desenvolvimento de Recursos Humanos - FDR, a qual dispõe sobre repasse financeiro do FDR para a ESPEP, conforme disciplina o Art. 10 do Decreto nº 18.791/97, quanto ao custeio de cursos gerenciais destinados à formação de profissionais em Administração Pública de que trata o inciso II do Art. 1º do referenciado Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 20 de abril de 2006; 118º da Proclamação da República.

JOÃO ANTÔNIO DE MOURA  
Governador em exercício

### FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESOLUÇÃO Nº 01/2006

Dispõe sobre repasse financeiro do FDR para ESPEP, conforme disciplina o Art. 10º do Decreto nº 18.791/97, quanto ao custeio de cursos gerenciais destinado a formação de profissionais em Administração Pública que trata o inciso II do Art. 1º do citado Decreto.

O CONSELHO DIRETOR DO FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-FDR no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei nº 6.298, de 13 de junho de 1996 e pelo Decreto nº 18.791, de 20 de fevereiro de 1997, e,

Considerando a existência do convênio 001/2006 ESPEP/UEPB, registrado na Controladoria Geral do Estado sob nº 0690127/1, com vigência de 23/02/2006 a 22/09/2007, publicado no Diário Oficial do Estado em data de 17/03/2006;

Considerando a solicitação constante do ofício nº 084/06-GS, da Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba-ESPEP;

Considerando o controle no Processo nº 0600583-1;

Considerando ser de interesse do Estado da Paraíba à melhoria da qualidade de seus recursos humanos, sobretudo, a qualificação de gestores públicos, no Programa de Modernização Administrativa desenvolvido pelo Governo Estadual, resolve,

**Art. 1º** Custear a realização dos cursos gerenciais de Especialização em Gestão Pública, destinados à formação de gestores públicos estaduais, de conformidade com o inciso II do Art. 1º, combinado com o Art. 10º, do Decreto nº 18.791/97, que regulamenta o Fundo Especial de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor após homologação do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Paraíba.

GUSTAVO NOGUEIRA  
Presidente  
  
FRANKLIN DE ARAÚJO NETO  
Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão - Membro  
  
JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITO  
Secretaria de Estado das Finanças- Membro  
  
LUZEMAR DA COSTA MARTINS  
Controladoria Geral do Estado - Membro

Decreto nº27.042 de 20 de abril de 2006

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/776/2006,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

28.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DO MEIO AMBIENTE  
28.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
18.544.5180-4351- ELABORAÇÃO DE PLANOS, ESTUDOS E PROJETOS NO ÂMBITO DO PROÁGUA	3390.39	00	64.000,00
19.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30	00	5.000,00
	3390.36	00	30.000,00
	3390.39	00	25.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>124.000,00</b>

**Art. 2º** - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

Agora o Diário Oficial e o Diário da Justiça em versão eletrônica.

Agilidade, praticidade e economia. Faça sua assinatura eletrônica.

Disponível em seu e-mail nas primeiras horas do dia.

@ diariooficial@auniao.com.br ( 3218.6518




28.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DO MEIO AMBIENTE  
28.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
18.541.5180-1229- ELABORAÇÃO DE PLANOS E IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES NA LUTA CONTRA A DESERTIFICAÇÃO E DA PREVENÇÃO A SALINIZAÇÃO	3390.14	00	2.000,00
	3390.30	00	1.500,00
	3390.35	00	6.300,00
	3390.36	00	3.800,00
	3390.39	00	4.500,00
	4490.52	00	5.400,00
18.544.5180-4351- ELABORAÇÃO DE PLANOS, ESTUDOS E PROJETOS NO ÂMBITO DO PROÁGUA	3390.14	00	2.500,00
	3390.30	00	4.500,00
	3390.36	00	7.500,00
	4490.52	00	26.000,00
19.122.5046-4209- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.30	00	6.000,00
	3390.39	00	11.000,00
19.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4490.52	00	8.000,00
19.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	00	16.000,00
	3390.39	00	19.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>124.000,00</b>


Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

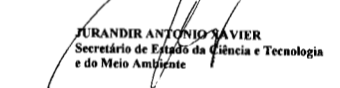
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de abril de 2006; 118º da Proclamação da República.

  
JOÃO ANTÔNIO DE MOURA  
Governador em Exercício

  
FRANKLIN DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
JACY FERNANDES TOSTÃO DE BRITTO  
Secretário de Estado das Finanças

  
JURANDIR ANTÔNIO XAVIER  
Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente

  
LUZEMAR DA COSTA MARTINS  
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.043 de 20 de abril de 2006

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/800/2006,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 131.293,77** (cento e trinta e um mil duzentos e noventa e três reais e setenta e sete centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

19.000- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
19.901- FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5038-4235- CAPACITAÇÃO CONTINUA DO SERVIDOR	3390.30	70	60.000,00
	3390.36	70	40.273,00
	3390.39	70	19.000,00
	4490.52	70	12.020,77
<b>TOTAL</b>			<b>131.293,77</b>

**GOVERNO DO ESTADO**  
**Governador Cássio Cunha Lima**

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora  
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO  
SUPERINTENDENTE

CARLOS A. GONDIM DE OLIVEIRA  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

GEOVALDO CARVALHO  
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES  
DIRETOR DE OPERAÇÕES

  
**Diário Oficial**

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail: diariooficial@auniao.com.br

Assinatura: (83) 218-6518


Anual ..... R\$ 400,00  
Semestral ..... R\$ 200,00  
Número Atrasado ..... R\$ 3,00

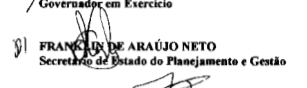
Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Termo Aditivo de nº 01/06 ao Convênio nº 003/2005, celebrado entre o Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Estado da Administração e a Caixa de Pecúlios, Pensões e Montepios Beneficentes - CAPEMI, conforme conta de nº 6.011106, do Banco Real.

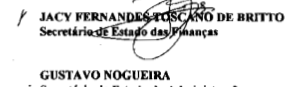
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de abril de 2006; 118º da Proclamação da República

  
JOÃO ANTÔNIO DE MOURA  
Governador em Exercício

  
FRANKLIN DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
JACY FERNANDES TOSTÃO DE BRITTO  
Secretário de Estado das Finanças

  
GUSTAVO NOGUEIRA  
Secretário de Estado da Administração

  
LUZEMAR DA COSTA MARTINS  
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.044 de 20 de abril de 2006

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, da Lei nº 7.944 de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/722/2006,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

21.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
21.201 – COMPANHIA DE INDUSTRIALIZAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO E ALIMENTAÇÃO	3390.39	70	470.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>470.000,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:


21.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
21.201 – COMPANHIA DE INDUSTRIALIZAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA

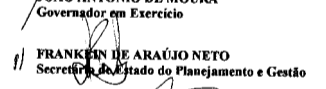
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
22.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.36	70	70.000,00
	3390.39	70	100.000,00
	3390.47	70	100.000,00
	4490.52	70	200.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>470.000,00</b>

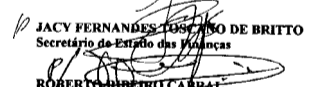
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

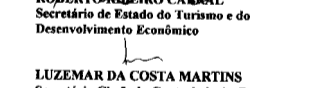
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

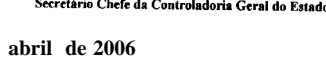
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de abril de 2006; 118º da Proclamação da República.

  
JOÃO ANTÔNIO DE MOURA  
Governador em Exercício

  
FRANKLIN DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
JACY FERNANDES TOSTÃO DE BRITTO  
Secretário de Estado das Finanças

  
ROBERTO ROBERTO CABRAL  
Secretário de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

  
LUZEMAR DA COSTA MARTINS  
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.045 de 20 de abril de 2006

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, alínea "d", da Lei nº 7.944 de 10 de janeiro de 2006, combinado com o artigo 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/659/2006,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 1.357.428,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e vinte e oito reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

35.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA  
35.201 – EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DA PARAÍBA


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.606.5260-4327- APOIO AO DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	3390.14	83	36.600,00
	3390.30	83	378.828,00
	3390.36	83	15.000,00
	3390.39	83	137.000,00
	4490.52	83	790.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.357.428,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de recursos oriundos do Convênio EMATER-PB/MDA nº 150/2005, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA, e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado da Paraíba – EMATER, com a intervenção do Governo do Estado da Paraíba, conforme conta de nº 1.233-5, do Banco do Brasil S.A.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de abril de 2006; 118º da Proclamação da República.

  
JOÃO ANTÔNIO DE MOURA  
Governador em Exercício

  
FRANKLIN DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO  
Secretário de Estado das Finanças

  
FELIPE FERREIRA ADELINHO DE LIMA  
Secretário de Estado do Desenvolvimento da  
Agropecuária e da Pesca

  
LUZEMAR DA COSTA MARTINS  
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.046 de 20 de abril de 2006

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/797/2006,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 4.200.000,00** (quatro milhões e duzentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

32.000- SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

32.901- FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA NO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.244.5274-4314- COMBATE À POBREZA	3390.39	06	3.500.000,00
	3350.32	06	500.000,00
	4450.52	06	100.000,00
	4440.52	06	100.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>4.200.000,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

32.000- SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

32.901- FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO A POBREZA NO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.244.5274-4314- COMBATE À POBREZA	3350.39	06	1.200.000,00
	3390.32	06	500.000,00
	4440.51	06	2.500.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>4.200.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de abril de 2006; 118º da Proclamação da República.

  
JOÃO ANTÔNIO DE MOURA  
Governador em Exercício

  
FRANKLIN DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO  
Secretário de Estado das Finanças

  
LUZEMAR DA COSTA MARTINS  
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.047 de 20 de abril de 2006

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, alínea "b", da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/742/2006,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 625.000,00** (seiscentos e vinte e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

15.000- POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

15.901- FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046-4212- AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.39	70	50.000,00
06.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	70	100.000,00
06.182.5181-2393- OPERAÇÃO DE RESGATE E SALVAMENTO	3390.39	70	30.000,00
06.182.5181-2395- PREVENÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO	3390.30	70	200.000,00
	3390.39	70	50.000,00
06.182.5181-2396- SALVAMENTO	3390.39	70	5.000,00
06.182.5181-2406- PERÍCIA	3390.39	70	8.000,00
06.182.5181-2407- FISCALIZAÇÃO	3390.39	70	10.000,00
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	70	172.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>625.000,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de Superávit Financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de abril de 2006; 118º da Proclamação da República.

  
JOÃO ANTÔNIO DE MOURA  
Governador em Exercício

  
FRANKLIN DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO  
Secretário de Estado das Finanças

  
LUZEMAR DA COSTA MARTINS  
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.048 de 20 de abril de 2006

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/712/2006,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 53.000,00** (cinquenta e três mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

22.201 - FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.37	00	53.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>53.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

22.201 - FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.36	00	10.000,00
	3390.39	00	43.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>53.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de abril de 2006; 118º da Proclamação da República.

  
JOÃO ANTÔNIO DE MOURA  
Governador em Exercício

  
FRANKLIN DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO  
Secretário de Estado das Finanças

  
MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO  
Secretária de Estado da Educação e Cultura

  
LUZEMAR DA COSTA MARTINS  
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.049 de 20 de abril de 2006

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/801/2006,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 201.617,00** (duzentos e um mil seiscentos e dezessete reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

10.000- GABINETE MILITAR

10.101- GABINETE MILITAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4204- MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE AERONÁVES	3390.30	00	201.617,00
<b>TOTAL</b>			<b>201.617,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

10.000- GABINETE MILITAR

10.101- GABINETE MILITAR


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4204- MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE AERONÁVES	3390.36	00	2.399,00
	3390.39	00	19.000,00
	4490.52	00	17.599,00
04.122.5046-4209- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.30	00	50.000,00
	3390.36	00	3.999,00
	3390.39	00	35.000,00
	4490.52	00	7.999,00

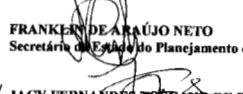
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.04	00	2.879,00
	3390.13	00	2.107,00
	3390.30	00	10.000,00
	3390.36	00	2.399,00
	4490.52	00	7.999,00
04.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	00	10.639,00
	3390.39	00	5.599,00
	4490.52	00	23.999,00
<b>TOTAL</b>			<b>201.617,00</b>

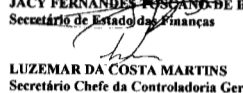
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de abril de 2006; 118º da Proclamação da República.

  
JOÃO ANTÔNIO DE MOURA  
Governador em Exercício

  
FRANKLIN DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

  
JACY FERNANDES PESSAND DE BRITTO  
Secretário de Estado das Finanças

  
LUZEMAR DA COSTA MARTINS  
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.050 de 20 de abril de 2006

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, alínea "d", da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, combinado com o artigo 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/643/2006,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 972.773,96 (novecentos e setenta e dois mil, setecentos e setenta e três reais e noventa e seis centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
22.109 – COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

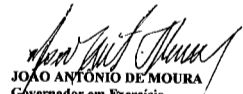
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.363.5206-1350- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE ESCOLAS	4490.51	56	703.018,96
12.363.5206-2511- IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO GESTOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	3390.35	58	101.200,00
	3390.39	58	77.500,00
	4490.52	58	91.055,00
<b>TOTAL</b>			<b>972.773,96</b>

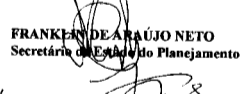
Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de recursos oriundos dos Convênios nºs 034/2001 e 843025/2005/PROEP, celebrados entre a Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e o Governo do Estado da Paraíba, com a interveniência da Secretaria de Estado da Educação e Cultura - SEC, conforme contas de nºs 9.356-4 e 10.229-6, do Banco do Brasil S.A., respectivamente.

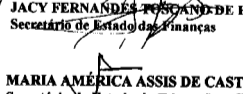
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de abril de 2006; 118º da Proclamação da República.

  
JOÃO ANTÔNIO DE MOURA  
Governador em Exercício

  
FRANKLIN DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

  
JACY FERNANDES PESSAND DE BRITTO  
Secretário de Estado das Finanças

  
MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO  
Secretária de Estado da Educação e Cultura

  
LUZEMAR DA COSTA MARTINS  
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.051 de 20 de abril de 2006

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, alínea "d", da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, combinado com o artigo 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/777/2006,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 112.702,41 (cento e doze mil, setecentos e dois reais e quarenta e um centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
22.105 – COORDENADORIA DO ENSINO MÉDIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.362.5104-2146- GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	3350.41	58	112.702,41
<b>TOTAL</b>			<b>112.702,41</b>


Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de rendimentos de depósitos bancários oriundos do Convênio nº 087/2002, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Educação, e o Estado da Paraíba, através da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme Extrato de Convênio publicado no Diário Oficial da União, de


18 de agosto de 2005, e conta nº 9.260-6, do Banco do Brasil S.A.

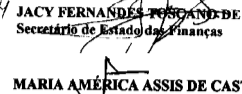
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

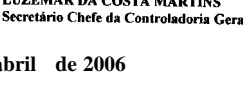
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de abril de 2006; 118º da Proclamação da República.

  
JOÃO ANTÔNIO DE MOURA  
Governador em Exercício

  
FRANKLIN DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

  
JACY FERNANDES PESSAND DE BRITTO  
Secretário de Estado das Finanças

  
MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO  
Secretária de Estado da Educação e Cultura

  
LUZEMAR DA COSTA MARTINS  
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.052 de 20 de abril de 2006

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, alínea "c", da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/723/2006,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 19.637,42 (dezenove mil, seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e dois centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
22.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.121.5249-2797- SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	4490.52	90	19.637,42
<b>TOTAL</b>			<b>19.637,42</b>

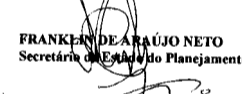
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação de Outras Receitas Diversas, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

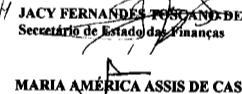
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

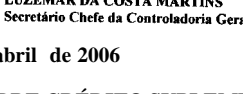
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de abril de 2006; 118º da Proclamação da República.

  
JOÃO ANTÔNIO DE MOURA  
Governador em Exercício

  
FRANKLIN DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

  
JACY FERNANDES PESSAND DE BRITTO  
Secretário de Estado das Finanças

  
MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO  
Secretária de Estado da Educação e Cultura

  
LUZEMAR DA COSTA MARTINS  
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.053 de 20 de abril de 2006

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, alínea "d", da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, combinado com o artigo 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/773/2006,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 227.077,76 (duzentos e vinte e sete mil, setenta e sete reais e setenta e seis centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
22.103 – COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.5036-2747- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS NO ENSINO FUNDAMENTAL	3390.30	90	127.077,76
	3390.32	90	19.480,00
	3390.36	90	50.520,00
	3390.39	90	30.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>227.077,76</b>


Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de recursos transferidos pela Subsecretaria de Planejamento e Orçamento do Governo Federal, de acordo com o artigo 6º, da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998 – Lei Pelé, e do artigo 7º, do Decreto nº 9.574, de 29 de abril de 1998, conforme conta de nº 225.085-3, do Banco do Brasil S.A.

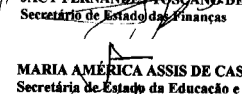
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de abril de 2006; 118º da Proclamação da República.

  
JOÃO ANTÔNIO DE MOURA  
Governador em Exercício

  
FRANKLIN DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

  
JACY FERNANDES PESSAND DE BRITTO  
Secretário de Estado das Finanças

  
MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO  
Secretária de Estado da Educação e Cultura

  
LUZEMAR DA COSTA MARTINS  
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.054 de 20 de abril de 2006

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/756/786/831/2006,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 42.100,00 (quarenta e dois mil e cem reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

21.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
21.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.572.5103-2355- ESTUDOS, PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS	3390.39	58	7.100,00
	4490.51	00	26.000,00

21.103 – GERÊNCIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
22.601.5009-2115- DIFUSÃO DE QUALIDADE E PRODUTIVIDADE EM FRUTICULTURA	3390.93	58	9.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>9.000,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>42.100,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

21.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
21.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.572.5103-2355- ESTUDOS, PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS	3390.30	00	3.000,00
	3390.35	00	1.400,00
	3390.36	00	600,00
	4490.52	00	21.000,00
	4490.52	58	7.100,00

21.103 – GERÊNCIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
22.601.5009-2115- DIFUSÃO DE QUALIDADE E PRODUTIVIDADE EM FRUTICULTURA	3390.36	58	9.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>9.000,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>42.100,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de abril de 2006; 118º da Proclamação da República.

  
JOÃO ANTÔNIO DE MOURA  
Governador em Exercício

01) FRANKLIN DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

04) JACY FERNANDES TOSTA DE BRITTO  
Secretário de Estado das Finanças

ROBERTO HEBEIRO CABRAL  
Secretário de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

LUZEMAR DA COSTA MARTINS  
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.055 de 20 de abril de 2006

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, alínea "d", da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, combinado com o artigo 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/757/2006,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 10.219,86 (dez mil, duzentos e dezenove reais e oitenta e seis centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

21.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
21.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.572.5103-2355- ESTUDOS, PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS	3390.39	58	10.219,86
<b>TOTAL</b>			<b>10.219,86</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de rendimentos de depósitos bancários oriundos do Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 01.0051.00/2003/MCT, celebrado entre o Ministério da Ciência e Tecnologia – MCT e o Estado da Paraíba, por intermédio da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico, conforme conta nº 9.603-2, do Banco do Brasil S.A.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.  
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de abril de 2006; 118º da Proclamação da República.

  
JOÃO ANTÔNIO DE MOURA  
Governador em Exercício

01) FRANKLIN DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

04) JACY FERNANDES TOSTA DE BRITTO  
Secretário de Estado das Finanças

ROBERTO HEBEIRO CABRAL  
Secretário de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico


LUZEMAR DA COSTA MARTINS  
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

(AG -0759 / 2006)

João Pessoa, 20 de abril de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** designar SONIA MARIA GERMANO DE FIGUEIREDO, Coordenador Geral do Projeto Cooperar, para desempenhar as atribuições de coordenação e de fiscalização das ações atinentes à implantação do Projeto de Irrigação Várzeas de Sousa, para o fiel cumprimento dos objetos preconizados na Lei nº 7.493, de 05 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 7.672, de 13 de outubro de 2004.


  
JOÃO ANTÔNIO DE MOURA  
Governador em exercício

(AG 0760 /2006)

João Pessoa, 20 de abril de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 13, § 6º, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** tornar sem efeito o AG 0039/2006, publicado no Diário Oficial do Estado em 13 de janeiro de 2006.


  
JOÃO ANTÔNIO DE MOURA  
Governador em exercício

(AG -0761 /2006)

João Pessoa, 20 de abril de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e acatando decisão plenária do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, proferida nos autos do Mandado de Segurança de Reintegração de cargo de nº 999.2005.000562-1, constante do Processo nº 06.005.333-0/SEAD

**R E S O L V E**, de acordo com o artigo 26, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, reintegrar FRANCISCO ROBERTO GUILHERMINO DE MACEDO, no cargo de Agente Fiscal de Mercadorias em Trânsito, matrícula nº 77.805-2, com lotação fixada na Secretaria de Estado da Receita.


  
JOÃO ANTÔNIO DE MOURA  
Governador em exercício

(AG -0762 / 2006)

João Pessoa, 20 de abril de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, MARIA DE FÁTIMA GOMES, matrícula nº 63.104-3, do cargo em comissão de Coordenador da Unidade Setorial de Finanças, Símbolo DAS-2, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.


  
JOÃO ANTÔNIO DE MOURA  
Governador em exercício

(AG -0763 / 2006)

João Pessoa, 20 de abril de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** nomear GERTHA MARIA CRISPIM DE LUCENA, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador da Unidade Setorial de Finanças, Símbolo DAS-2, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

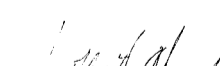
  
JOÃO ANTÔNIO DE MOURA  
Governador em exercício

(AG -0764 / 2006)

João Pessoa, 20 de abril de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** nomear MARIA DE FÁTIMA GOMES, para ocupar o cargo em comissão de Chefe do Departamento Financeiro, Símbolo DAS-4, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

  
JOÃO ANTÔNIO DE MOURA  
Governador em exercício

## Secretarias de Estado

### Segurança e da Defesa Social

Portaria nº. 449 /2006/SEDS

Em 10 de abril de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE** nomear, de acordo com a Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, KARINE LUIS DE LIMA, Delegada de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 155.056-

0, para ocupar o cargo, em comissão, de Delegado de Polícia do Município de RIACHÃO DE BACAMARTE, símbolo DAI-1, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

Publicado no DOE 11.04.2006.  
Republicada por incorreção.

Portaria n.º 496/2006/SEDS Em 18 de abril de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE exonerar, de acordo com a Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, VICENTE FLÁVIO COSTA Y PLÁ TREVAS, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula n.º 156.294-1, do cargo, em comissão, de Delegado Titular da Delegacia de Repressão à Entorpecentes da Capital, símbolo DAS-5, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

Portaria n.º 497/2006/SEDS Em 18 de abril de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE tornar sem efeito a portaria n.º 448/2006/SEDS, datada de 10.04.2006, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 11.04.2006, que dispensou FÁBIO FACCILOLO, Delegado de Polícia Civil, matrícula n.º 156.095-6, do encargo de responder pela Delegacia de Polícia do Município de RIACHÃO.

Portaria n.º 498 /2006/SEDS Em 18 de abril de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE dispensar EDILSON ARAÚJO DE CARVALHO, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula n.º 133.252-0, do encargo de responder pela Delegacia do Município de SANTA INÊS.

Portaria n.º 499 /2006/SEDS Em 18 de abril de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE designar FRANCISCO BASÍLIO RODRIGUES, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula n.º 135.540-6, para responder pela Delegacia de Polícia do Município de SANTA INÊS, cumulativamente com o cargo que ocupa junto a esta Pasta.

Portaria n.º 500 /2006/SEDS Em 18 de abril de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE designar o servidor JOSÉ BEGSON LINS DE ABREU, Agente de Investigação, Código GPC-608, matrícula n.º 156.586-9, lotado nesta Secretaria, para a 9ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA, a fim de prestar serviços na Delegacia do Município de São José de Piranhas.

  
HARRISON TARGINO  
Secretário

PORTARIA N.º 488/2006/GSE Em, 20 de Abril de 2006.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, e nos termos da Instrução Normativa n.º 1.263/2005/SSDS/PB, de 21/10/2005,

RESOLVE tornar público o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar n.º 002/2006/CPD, em desfavor do servidor IRAN CHAVES DE MELO FILHO, Agente de Investigação, matrícula n.º 137.304-8, conforme decisão datada de 03/03/2006.

PORTARIA N.º 489/2006/GSE Em, 20 de Abril de 2006.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, e nos termos da Instrução Normativa n.º 1.263/2005/SSDS/PB, de 21/10/2005,

RESOLVE tornar público o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar n.º 021/2005/CPI, em desfavor do servidor JORGE CORREIA DE ARAÚJO, Motorista, matrícula n.º 100.938-9., conforme decisão datada de 03/04/2006.

Portaria n.º 490/2006/SEDS Em, 20 de Abril de 2006.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, nos termos dos Artigos 131 e 134 da Lei Complementar n.º 58, de 30/12/2003, e da Instrução Normativa n.º 1263/2005/SSDS, de 21/10/2005, e tendo em vista o teor dos Ofícios de números 420/2005/3ª SRPC, 173/2005 da Delegacia de Belém/PB,

RESOLVE, determinar a instauração de Inquérito Administrativo Disciplinar, a cargo da Comissão Permanente de Inquérito/CPI desta Secretaria, composta pelo Procurador do Estado, Dr. Marcos de Assis Holmes Madruga, matrícula n.º 070.550-1, como Presidente, Carlos Alberto do Nascimento Silva, matrícula n.º 061.097-6 e Ricardo Mesquita Quirino, matrícula n.º 076.485-0, como Membros, a fim de apurar a responsabilidade do servidor EDEBALDO JOAN DA SILVA MOTA, Técnico de Nível Médio, matrícula n.º 096.994-0, lotado nesta Secretaria, em razão do referido servidor faltar ao serviço, negar-se a cumprir escala de serviço e ainda circular pela cidade de Belém/PB, após consumir bebida alcoólica em demasia, conforme consta do expediente acima citado, tendo o servidor ora acusado, em tese, transgredindo normas disciplinar dos Artigos 106, Incisos IV, IX e X, Artigo 107, Inciso XVII c/c Artigo 120, Inciso XIII, todos da Lei n.º 58/2003- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis da Paraíba, devendo a Comissão Processante, observar o que determina o Artigo 5º Inciso LV da Constituição Federal ao que se refere à Defesa Plena e do Contraditório, facultando-se ainda ao servidor ora acusado, apresentar todos os meios de provas admitidas em Direito.

Portaria n.º 491/2006/GSE João Pessoa, 20 de Abril de 2006.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 158 da Lei n.º 4.273/81, de 21 de Agosto de 1981, Instrução Normativa n.º 1263/2005/SSDS, de 21/10/2005, e considerando o teor do Ofício n.º 735/2005/SRH/SSP, datado de 18.11.2005,

RESOLVE:

I - REVOGAR a Portaria n.º 1457/2005/SSP, datada de 13.12.2005, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 14.12.2005;

II - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a cargo da Comissão Permanente de Disciplina desta Secretaria, composta pelos Delegados de Polícia Civil, GPC-601, Drs. CARLOS ANTÔNIO AIRES DE ALBUQUERQUE, Presidente, matrícula n.º 135.511-2, GILSON FERNANDES DE BRITO, matrícula n.º 076.511-2, e SEVERINO DE SOUSA SILVA, matrícula n.º 076.554-6, Coordenador Central Judiciário desta Pasta, como Membros, a fim de apurar a responsabilidade do servidor JOSÉ VANDALBERTO DE CARVALHO, Delegado de Polícia Civil, matrícula n.º 156.148-1, lotado nesta Secretaria, em razão do mesmo ter faltado ao expediente por 30 (trinta) dias do mês de Novembro/2005 e 06 (seis) dias do mês de Dezembro/2005, não comparecendo mais ao serviço, sem apresentar causas justificativas, constituindo Abandono de cargo, como previsto no Artigo 149, Incisos VIII e IX, da Lei 4.273/81(Estatuto da Polícia Civil de Carreira do Estado), devendo a Comissão Processante ora designada, facultar ao servidor acusado, os direitos e garantias Constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa, de conformidade com o Artigo 5º Inciso LV da Constituição Federal, podendo ainda oferecer em seu favor todas as provas admitidas em Direito, e demais preceitos em vigor.

Portaria n.º 492/2006/GSE João Pessoa, 20/Abril/2006.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 158 da Lei n.º 4.273/81, de 21 de Agosto de 1981, Instrução Normativa n.º 1263/2005/SSDS, de 21/10/2005, e considerando o teor do Ofício n.º 736/2005/SRH/SSP, datado de 18.11.2005,

RESOLVE:

I - REVOGAR a Portaria n.º 1458/2005/SSP, datada de 13.12.2005, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 14.12.2005;

II - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a cargo da Comissão Permanente de Disciplina desta Secretaria, composta pelos Delegados de Polícia Civil, GPC-601, Drs.

CARLOS ANTÔNIO AIRES DE ALBUQUERQUE, Presidente, matrícula n.º 135.511-2, GILSON FERNANDES DE BRITO, matrícula n.º 076.511-2, e SEVERINO DE SOUSA SILVA, matrícula n.º 076.554-6, Coordenador Central Judiciário desta Pasta, como Membros, a fim de apurar a responsabilidade do servidor GEORGE WASHINGTON FREIRE TEIXEIRA, Escrivão de Polícia Civil, matrícula n.º 155.717-3, lotado nesta Secretaria, em razão do mesmo ter faltado ao expediente por mais de 30 (trinta) dias, sendo (31) trinta e um dias no mês de Outubro de 2005, sem apresentar causas justificativas, constituindo ABANDONO DE CARGO, como previsto no Artigo 149, Inciso VIII, da Lei 4.273/81 (Estatuto da Polícia Civil de Carreira do Estado), devendo a Comissão Processante ora designada, facultar ao servidor acusado, os direitos e garantias Constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa, de conformidade com o Artigo 5º Inciso LV da Constituição Federal, podendo ainda oferecer em seu favor todas as provas admitidas em Direito, e demais preceitos em vigor.

Portaria n.º 493/2006/GSE João Pessoa, 20 de Abril de 2006.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 158 da Lei n.º 4.273/81, de 21 de Agosto de 1981, Instrução Normativa n.º 1263/2005/SSDS, de 21/10/2005,

RESOLVE revogar a Portaria n.º 682/2005/SSP, datada de 13.06.2005, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 29.06.2005.

Portaria n.º 494/2006/GSE João Pessoa, 20 de Abril de 2006.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 158 da Lei n.º 4.273/81, de 21 de Agosto de 1981, Instrução Normativa n.º 1263/2005/SSDS, de 21/10/2005,

RESOLVE determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a cargo da Comissão Permanente de Disciplina desta Secretaria, composta pelos Delegados de Polícia Civil, GPC-601, Drs. CARLOS ANTÔNIO AIRES DE ALBUQUERQUE, Presidente, matrícula n.º 135.511-2, GILSON FERNANDES DE BRITO, matrícula n.º 076.511-2, e SEVERINO DE SOUSA SILVA, matrícula n.º 076.554-6, Coordenador Central Judiciário desta Pasta, como Membros, a fim de apurar a responsabilidade do servidor HILDEBERTO GOMES DA SILVA, Agente de Investigação, matrícula n.º 137.227-1, lotado nesta Secretaria, nos fatos denunciados pela vítima Claudemir Bezerra de Almeida, dando conta de seqüestro e extorsão praticado pelo servidor, fato ocorrido na noite de 21 para 22 de Março de 2005, nesta Capital, encontrando-se o servidor passível de sofrer reprimenda disciplinar pela prática das transgressões, constantes do Artigo 131, Inciso VIII(Praticar ato que importe em escândalo ou que concorra para comprometer a função policial); XLVIII (Prevaler-se, abusivamente, da condição de funcionário policial) e Artigo 149, Inciso II(Crime contra a Administração Pública) e Inciso X, todos da Lei 4.273/81(Estatuto da Polícia Civil de Carreira do Estado), devendo a Comissão Processante ora designada, facultar ao servidor acusado, os direitos e garantias Constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa, de conformidade com o Artigo 5º Inciso LV da Constituição Federal, podendo ainda oferecer em seu favor todas as provas admitidas em Direito, e demais preceitos em vigor.

Portaria n.º 495/2006/SEDS Em, 20 de Abril de 2006.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, nos termos dos Artigos 131 e 134 da Lei Complementar n.º 58, de 30/12/2003, e da Instrução Normativa n.º 1263/2005/SSDS, de 21/10/2005,

RESOLVE, determinar a instauração de Inquérito Administrativo Disciplinar, a cargo da Comissão Permanente de Inquérito/CPI desta Secretaria, composta pelo Procurador do Estado, Dr. MARCOS DE ASSIS HOLMES MADRUGA, matrícula n.º 070.550-1, como Presidente, Carlos Alberto do Nascimento Silva, matrícula n.º 061.097-6 e Ricardo Mesquita Quirino, matrícula n.º 076.485-0, como Membros, a fim de apurar a responsabilidade do servidor ANTÔNIO AÉRCIO FERNANDES BEZERRA, Motorista, matrícula n.º 87.679-8, lotado nesta Secretaria, nos fatos denunciados pela vítima Claudemir Bezerra de Almeida, dando conta de seqüestro e extorsão praticado pelo servidor, fato ocorrido na noite de 21 para 22 de março de 2005, nesta Capital, encontrando-se o servidor passível de sofrer reprimenda disciplinar pela prática das transgressões, constante dos Artigo 107, Inciso IX(Pleitear ou receber benefício indevido, em razão do cargo ou função); XVII(Comprometer a imagem do serviço público, mediante conduta ou procedimento inadequado ou desidioso e Artigo 120, Inciso I (Crime Contra a Administração Pública); XI(Corrupção Ativa ou Passiva) e XIII, todos da Lei n.º 58/2003- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis da Paraíba, devendo a Comissão Processante, observar o que determina o Artigo 5º Inciso LV da Constituição Federal ao que se refere à Defesa Plena e do Contraditório, facultando-se ainda ao servidor ora acusado, apresentar todos os meios de provas admitidas em Direito.

  
AIRTON DE SÁ FERRAZ  
Secretário Executivo

## Educação e Cultura

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB

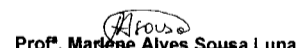
PORTARIA/UEPB/GR/141/2006

A reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo de Assessor de Comunicação, o servidor JUAREZ AMARAL DE MEDEIROS, matrícula n.º 101365-3, lotado na Coordenação de Comunicação Social, a partir de 01 de abril de 2006.

Registros e publicações necessários.  
Campina Grande, 05 de Abril de 2006.

  
Prof. Martene Alves Sousa Luna  
Reitora

## Administração

GERÊNCIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n.º 130/06- GERH João Pessoa, 17 de abril de 2006

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria n.º 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

RESOLVE retificar o ato que concedeu a Licença Especial objeto do processo n.º 318.015-8/99/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 12.08.99, período de 01.06.85 a 26.08.97 - 180 dias, para 31.05.90 a 31.05.2000 - 180 dias, da servidora RAIMUNDA GOMES DE SOUSA, matrícula n.º 137.875-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Portaria n.º 131/06- GERH João Pessoa, 17 de abril de 2006

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria n.º 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

RESOLVE retificar o ato que concedeu a Licença Especial objeto do processo n.º 296.748-1/98/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 02.10.98, período de 17.03.88 a 17.03.98 - 180 dias, para 22.03.88 a 22.03.98 - 180 dias, da servidora JAISMÉLIA OLIVEIRA, matrícula n.º 130.668.5, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Portaria n.º 132/06- GERH João Pessoa, 17 de abril de 2006

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria n.º 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

RESOLVE retificar o ato que converteu a Licença Especial objeto do processo n.º 247.225-2/97/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 28.05.97, período de 14.02.78 a 04.07.93 - 540 dias, para 04.07.88 a 04.07.98 - 360 dias, da servidora MARLUCE DE SOUSA SANTOS LIMA, matrícula n.º 131.798-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

**Portaria nº 133/06- GERH** João Pessoa, 17 de abril de 2006

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,  
**RESOLVE** retificar o ato que concedeu a Licença Especial objeto do processo nº 274.968-8/97/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 23.01.98, período de 01.05.86 a 24.02.97 - 180 dias, para 27.04.88 a 27.04.98 - 180 dias, da servidora **EDMAR DE OLIVEIRA**, matrícula nº 113.398-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

**Portaria nº 134/06- GERH** João Pessoa, 17 de abril de 2006

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,  
**RESOLVE** retificar o ato que converteu a Licença Especial objeto do processo nº 243.337-1/97/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 19.04.97, período de 06.01.92 a 06.01.97 - 180 dias, para 01.04.92 a 01.04.97 - 180 dias, e a concessão da Licença Especial objeto do processo nº 199.105-1/95/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 23.06.95, período de 16.09.76 a 05.01.92 - 270 dias, para 01.04.77 a 01.04.92 - 270 dias, da servidora **ELIMAR GOMES DA COSTA**, matrícula nº 62.970-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

**Portaria nº 135/06- GERH** João Pessoa, 17 de abril de 2006

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,  
**RESOLVE** tornar sem efeito o ato que concedeu a Licença Especial objeto do processo nº 52.679-7/89/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 03.06.90, período de 20.01.75 a 30.03.85 - 180 dias, do servidor **JOSÉ HUMBERTO DE OLIVEIRA LISBOA**, matrícula nº 72.315-1, lotado na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

**Portaria nº 136/06- GERH** João Pessoa, 17 de abril de 2006

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,  
**RESOLVE** retificar os atos que concederam as Licenças Especiais objeto dos processos nº 231.595-5/96/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 12.09.96, período de 31.03.85 a 31.03.95 - 180 dias, para 01.06.80 a 01.06.90 - 180 dias, e 1.412.427-1/2001/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 24.11.2001, período de 31.03.95 a 31.03.2000 - 90 dias, para 01.06.90 a 01.06.2000 - 180 dias, do servidor **JOSÉ HUMBERTO DE OLIVEIRA LISBOA**, matrícula nº 72.315-1, lotado na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

**Portaria nº 137/06- GERH** João Pessoa, 17 de abril de 2006

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,  
**RESOLVE** tornar sem efeito o ato que concedeu a Licença Especial objeto do processo nº 167.508-7/94/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 05.05.94, período de 15.01.82 a 13.12.92 - 180 dias, da servidora **VERANILDE TOLENTINO LEITE LIMA**, matrícula nº 115.513-0, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.

**Portaria nº 138/06- GERH** João Pessoa, 17 de abril de 2006

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,  
**RESOLVE** retificar o ato que concedeu a Licença Especial objeto do processo nº 302.866-6/98/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 30.01.99, período de 16.12.92 a 16.12.97 - 90 dias, para 01.07.87 a 01.07.97 180 dias, da servidora **VERANILDE TOLENTINO LEITE LIMA**, matrícula nº 115.513-0, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.

**Portaria nº 139/06- GERH** João Pessoa, 17 de abril de 2006

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,  
**RESOLVE** retificar os atos que concederam as Licenças Especiais objeto dos processos nº 203.181-7/95/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 06.09.95, período de 01.06.85 a 01.06.95 - 180 dias, para 01.06.86 a 01.06.96 - 180 dias, e 342.007-8/2000/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 10.08.2000, período de 02.06.95 a 02.06.2000 - 80 dias, para 01.06.96 a 01.06.2001 - 80 dias, da servidora **ROSÂNGELA DE LOURDES ALVES DA SILVA**, matrícula nº 98.650-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

**Portaria nº 140/06- GERH** João Pessoa, 17 de abril de 2006

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,  
**RESOLVE** desaverbar a conversão da Licença Especial objeto do processo nº 292.824-8/98/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 26.08.98, período de 20.04.86 a 20.04.96 - 360 dias, da servidora **MARIA MOREIRA DA SILVA**, matrícula nº 116.158-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

**Portaria nº 141/06- GERH** João Pessoa, 17 de abril de 2006

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,  
**RESOLVE** retificar o ato que concedeu a Licença Especial objeto do processo nº 2.010.699-8/2002/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 13.06.2002, período de 20.06.96 a 20.06.2001 - 90 dias, para 20.04.96 a 20.04.2001 - 90 dias, da servidora **MARIA MOREIRA DA SILVA**, matrícula nº 116.158-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

**Portaria nº 142/06- GERH** João Pessoa, 17 de abril de 2006

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,  
**RESOLVE** tornar sem efeito o ato que concedeu a Licença Especial objeto do processo nº 1.404.335-1/2001/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 19.09.2001, período de 12.07.95 a 12.07.2000 - 90 dias, da servidora **ROSA DE LOURDES DA SILVA**, matrícula nº 92.952-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

**Portaria nº 143/06- GERH** João Pessoa, 17 de abril de 2006

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,  
**RESOLVE** retificar o ato que concedeu a Licença Especial objeto do processo nº 209.821-7/95/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 02.12.95, período de 12.07.85 a 12.07.95 - 120 dias, para 01.10.85 a 01.10.95 - 120 dias, da servidora **ROSA DE LOURDES DA SILVA**, matrícula nº 92.952-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

**Portaria nº 144/06- GERH** João Pessoa, 17 de abril de 2006

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,  
**RESOLVE** retificar o ato que concedeu a Licença Especial objeto do processo nº 181.114-2/94/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 01.10.94, período de 17.02.84 a 17.02.94 - 180 dias, para 09.03.88 a 09.03.98 - 100 dias, da servidora **GISELIA MARQUES DE ARAÚJO**, matrícula nº 129.917-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

**Portaria nº 145/06- GERH** João Pessoa, 17 de abril de 2006

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,  
**RESOLVE** tornar sem efeito o ato que concedeu a Licença Especial objeto do processo nº 136.978-4/93/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 31.01.93, período de 03.06.87 a 03.06.92 - 90 dias, da servidora **TALMA VIRGÍNIA GOUVEIA LOEWENBACH**, matrícula nº 86.828-1, lotada na Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão.

**Portaria nº 146/06- GERH** João Pessoa, 17 de abril de 2006

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,  
**RESOLVE** retificar o ato que concedeu a Licença Especial objeto do processo nº 135.077-3/92/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 06.01.93, período de 01.06.82 a 30.06.92 - 160 dias, para 01.06.82 a 01.06.92 - 70 dias, do servidor **JOSÉ AILTON BRASILEIRO**, matrícula nº 79.625-5, lotado na Secretaria de Estado da Saúde.

**Portaria nº 147/06- GERH** João Pessoa, 18 de abril de 2006

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,  
**RESOLVE** retificar o ato que concedeu a Licença Especial objeto do processo nº 114.709-9/92/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 22.02.92, período de 15.08.77 a 12.11.87 - 180 dias, para 13.01.81 a 13.01.91 - 180 dias, da servidora **DEUSARINA MARIA MONTENEGRO MENDONÇA**, matrícula nº 64.054-9, lotada na Secretaria de Estado do Turismo e Desenvolvimento Econômico

**Portaria nº 148/06- GERH** João Pessoa, 18 de abril de 2006

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,  
**RESOLVE** retificar o ato que concedeu a Licença Especial objeto do processo nº 279.129-3/98/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 19.03.98, período de 29.04.86 a 29.04.96 - 180 dias, para 01.07.86 a 01.07.96 - 180 dias, da servidora **ROSELIA RIBEIRO DE AMORIM**, matrícula nº 109.558-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

**Portaria nº 149/06- GERH** João Pessoa, 18 de abril de 2006

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,  
**RESOLVE** tornar sem efeito o ato que publicou a conversão Licença Especial objeto do processo nº 121.937-5/92/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 05.08.92, período de 01.02.73 a 16.10.92 - 540 dias, da servidora **ELZA PIRES DA NOBREGA**, matrícula nº 63.259-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

**Portaria nº 150/06- GERH** João Pessoa, 18 de abril de 2006

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,  
**RESOLVE** retificar o ato que converteu a Licença Especial objeto do processo nº 154.253-2/93/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 30.09.93, período de 17.10.88 a 17.10.93 - 180 dias, para 04.04.88 a 04.04.93 - 180 dias, e concessão da Licença Especial objeto do processo nº 351.828-1/2000/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 12.01.2001, período de 18.10.93 a 18.03.98 - 90 dias, para 04.04.93 a 04.04.98 - 90 dias, da servidora **ELZA PIRES DA NOBREGA**, matrícula nº 63.259-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

**Portaria nº 151/06- GERH** João Pessoa, 18 de abril de 2006

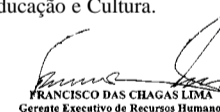
O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,  
**RESOLVE** retificar o ato que concedeu a Licença Especial objeto do processo nº 247.190-6/97/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 25.04.97, período de 13.08.73 a 21.04.95 - 240 dias, para 01.06.86 a 01.06.96 - 110 dias, do servidor **FRANCISCO DE ASSIS QUEIROZ DE FIGUEIREDO**, matrícula nº 109.764-4, lotada na Secretaria de Estado da Receita.

**Portaria nº 152/06- GERH** João Pessoa, 18 de abril de 2006

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,  
**RESOLVE** retificar os atos que concederam as Licenças Especiais objeto dos processos nº 2.226.88/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 12.02.88, período de 01.01.78 a 01.01.88 - 180 dias, para 30.03.78 a 30.03.88 - 180 dias, e 222.231-1/96/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 06.06.96, período de 01.01.88 a 01.01.93 - 90 dias, para 30.03.88 a 30.03.93 - 80 dias, e 287.991-3/98/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 01.07.98, período de 02.01.93 a 02.01.98 - 50 dias, para 30.03.93 a 30.03.98 - 60 dias, do servidor **JOÃO LUIZ SALUSTIANO DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº 64.624-5, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

**Portaria nº 153/06- GERH** João Pessoa, 18 de abril de 2006

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,  
**RESOLVE** tornar sem efeito o ato que concedeu a Licença Especial objeto do processo nº 157.334-9/93/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 22.10.93, período de 02.08.82 a 07.05.93 - 170 dias, da servidora **MARIA DE FÁTIMA DUARTE LIMA**, matrícula nº 121.908-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

  
**FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA**  
 Gerente Executivo de Recursos Humanos

**RESENHA Nº 0181/2006** EXPEDIENTE DO DIA 10/04/2006

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS de 18.07.88, e tendo em vista os relatórios da GERÊNCIA OPERACIONAL DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS desta Gerência, DEFERIU os seguintes PROCESSOS DE ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, COM CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA:

LOTAÇÃO	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	NATUREZA DO TEMPO DE SERVIÇO			
				PRIVADO	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL
SEEC	00.351.566-4	70.582-9	ELIZABETH FERREIRA DA SILVA	---	---	153	---
SER	06.004.684-8	81.349-4	GEDEÃO JOÃO DOS SANTOS SILVA	395	---	---	---
SES	06.004.417-9	149.159-8	JOSE GOMES MOTA	2.513	---	---	---
SES	06.004.474-8	87.258-0	MARIA DA PENHA FERREIRA DA SILVA	2.186	---	---	---
SEIE	06.004.822-1	137.928-3	NAPOLEÃO DA COSTA	---	336	---	---
SEEC	02.035.618-8	79.776-6	PEDRO JERONIMO DA COSTA	---	---	1.023	---
SEDS	06.060.037-3	70.632-9	SEVERINO DO RAMO FERREIRA DE LIMA	488	---	---	---
SEDS	06.000.253-1	137.345-5	VALDEMIR PEREIRA FELIX	---	---	672	574

**RESENHA Nº 0210/2006** EXPEDIENTE DO DIA 17/04/2006

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS de 18.07.88, e tendo em vista os parecer da COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DE TEMPO DE SERVIÇO - CEATS, DEFERIU os seguintes PROCESSOS DE ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, COM CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA:

LOTAÇÃO	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	NATUREZA DO TEMPO DE SERVIÇO			
				PRIVADO	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL
SEEC	02.032.708-1	145.218-5	MANOEL ROBERVAL DA SILVA	---	---	---	215
SEEC	03.047.489-2	136.393-0	ITAMAR MENDONÇA DOS SANTOS	---	---	---	1.623

**RESENHA Nº 0216/2006** EXPEDIENTE DO DIA 18/04/2006

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS de 18.07.88, e tendo em vista os relatórios da GERÊNCIA OPERACIONAL DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS (GEDIRV) esta Gerência, INDEFERIU os seguintes PROCESSOS DE CONVERSÃO DE FÉRIAS EM TEMPO DE SERVIÇO:

LOTAÇÃO	Nº PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
SER	03.054.692-3	ANTONIO ARAÚJO DA SILVA	62.396-2
SES	06.001.597-7	MARIA AMÉRICO DE AGUIAR	81.019-3
SEEC	05.002.359-4	MARIA JOSE DA SILVA	143.651-1

RESENHA Nº 0217/2006

EXPEDIENTE DO DIA 18/04/2006

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação e competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS de 18.07.88, e tendo em vista os relatórios da GERÊNCIA OPERACIONAL DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS (GEDIRV) esta Gerência, INDEFERIU os seguintes PROCESSOS DE CONVERSÃO DE LICENÇA ESPECIAL EM TEMPO DE SERVIÇO:

LOTAÇÃO	Nº PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
SEEC	06.004.181-1	MARLENE URTIGA DOS SANTOS SOUZA	114.842-7CCG
04.013.332-0	VERONICA DE LOURDES MARINHO PERRUCCI		90.719-7
SEEC	04.020.039-6	VENERANDA JESUINA NETA	143.552-3

RESENHA Nº172/06

EXPEDIENTE DO DIA 17.04.06

Gerente Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEDS	54.268-7	ELIOMAR SANTA ROSA FARIAS	60	DE 02.11.05 á 31.12.05
SEEC	78.422-2	HELMIA VALDEIDE LEMOS DE LIMA	10	DE 19.01.06 á 28.01.06
SEEC	85.239-2	MARIA ZILMA ABRANTES DE OLIVEIRA	30	DE 01.12.05 á 30.12.05
SEEC	86.161-8	MARIA LUCIA NOGUEIRA RIBEIRO	30	DE 21.11.05 á 20.12.05
SEEC	90.130-0	FRANCISCA FRANCIETE E SILVA	90	DE 30.11.05 á 27.02.06
SEEC	91.944-6	MARIA DO SOCORRO LIBERALINO	30	DE 16.11.05 á 15.12.05
SEEC	92.621-3	GISEUDA DE OLIVEIRA G. ABRANTES	30	DE 16.11.05 á 11.12.05
SEEC	117.733-8	MARIA DE LOURDES DE ARAUJO LIRA	30	DE 19.12.05 á 17.01.06
SEEC	119.103-9	MARIA DAS GRAÇAS BRASILEIRO	18	DE 30.10.05 á 16.11.05
SEEC	126.320-0	MARIA DAS DORES DA SILVA	60	DE 18.11.05 á 16.01.06
SEEC	129.346-0	ELITA CELESTINA DA SILVA	15	DE 04.11.05 á 18.11.05
SEEC	129.589-6	MARIA DE FATIMA PEREIRA DE SOUSA	60	DE 04.11.05 á 02.01.06
SEEC	129.898-4	CARLOS AUGUSTO COSTA MONTEIRO	60	DE 30.10.05 á 28.12.05
SEEC	130.175-6	GEDALVA HENRIQUE DE LIMA	45	DE 28.10.05 á 11.12.05
SEEC	130.596-4	HILDETE MEDEIROS DA N. O. COSTA	60	DE 20.09.05 á 18.11.05
SEEC	130.796-7	MARIA DE FATIMA DE FREITAS SILVA	60	DE 01.12.05 á 29.01.06
SEEC	130.813-1	ALBANISA MARIA LEITE	60	DE 04.11.05 á 02.01.06
SEEC	134.861-2	MARIA DO SOCORRO SOUZA COSTA	30	DE 05.01.06 á 03.02.06
SEEC	136.030-2	JOANA DARC OLIVEIRA H. E SOUZA	60	DE 26.09.05 á 24.11.05
SEEC	137.816-3	MARGARIDA MARIA DA SILVA SANTOS	60	DE 20.11.05 á 18.01.06
SEEC	145.359-9	TERESINHA BERNARDO DA SILVA	60	DE 28.11.05 á 26.01.06
SES	149.945-9	MARIA DO CARMO CRUZ	60	DE 07.11.05 á 05.01.06
SES	150.164-0	MARIA JOSE MARCELINO	60	DE 25.10.05 á 23.12.05
SES	681.385-2	REIVONETE DE S. MANGUEIRA LEITE	10	DE 15.01.06 á 24.01.05

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº173/06

EXPEDIENTE DO DIA 17.04.05

Gerência Executiva de Recursos Humanos, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEEC	73.670-8	MARIA DO SOCORRO PEREIRA Q. CAVALCANTE	30	DE 26.01.06 á 24.02.06
SEEC	63.818-8	MARIA EMILIA COELHO DA SILVA CORREA	10	DE 19.12.05 á 28.12.05
DPPB	80.462-2	CATARINA MARTA GUIMARAES RAMIRES	30	DE 03.01.06 á 01.02.06
SEEC	81.400-8	ANGELA MARIA MACEDO DA SILVA	30	DE 13.01.06 á 11.02.06
SEEC	81.411-3	MARIA DO SOCORRO AMARO GONÇALVES	30	DE 08.02.06 á 04.03.06
SEEC	81.481-4	NORMA BARROS ROCHA	30	DE 20.12.05 á 18.01.06
SEEC	81.538-1	ROSANGELA MARIA LIMA DA ROCHA	30	DE 03.02.06 á 05.03.06
SEDS	82.907-2	ZAIRA FERREIRA DE PAULA	30	DE 01.02.06 á 02.03.06
SER	83.838-1	SOLANGE SILVINO BEZERRIL	30	DE 17.10.05 á 15.11.05
SEAD	95.445-4	ZULEICA CORREA DE ANDRADE	30	DE 19.10.05 á 17.11.05
SPPB	95.692-9	VERA LUCIA FERREIRA MARQUES	30	DE 10.01.06 á 08.02.06
SES	96.081-1	GLORIA DA SILVA FERREIRA	30	DE 17.01.06 á 15.02.05
SEAD	96.929-0	ROZANGELA NOVAIS DA FONSECA PINTO	30	DE 20.10.05 á 18.11.05
SEDS	96.994-0	EDEBALDO JOAN DA SILVA MOTA	30	DE 01.12.05 á 02.01.06
SEEC	97.003-4	FERNANDO LUIS DOS SANTOS	30	DE 22.01.06 á 20.02.06
SEEC	97.241-0	MARIA DAS NEVES DE ARAUJO	30	DE 02.02.06 á 03.03.06
SEAD	98.248-2	KILDIA MENDONÇA FERREIRA DO ABIAHY	30	DE 23.01.06 á 21.02.06
SES	98.618-6	MARIA DE FATIMA C. DE AQUINO	30	DE 13.12.05 á 12.01.06
SEEC	127.009-5	MARIA DE FATIMA NASCIMENTO DA SILVA	30	DE 23.01.06 á 21.02.06
SEEC	143.396-2	MARIA DO SOCORRO CAETANO LEITE	30	DE 07.02.06 á 08.03.06
SEEC	144.697-9	MARIA JOSE TAVARES DA SILVA	30	DE 13.10.05 á 11.11.05
SEEC	146.410-8	MARILINE MEDEIROS FERREIRA	30	DE 25.10.05 á 23.11.05
SES	149.821-5	MARIA DE FATIMA NORONHA DA SILVA	30	DE 23.01.06 á 21.02.06

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº174/06

EXPEDIENTE DO DIA 17.04.05

Gerente Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEEC	94.454-8	MARCOS FRANCISCO DA SILVA	30	DE 01.11.05 á 30.11.05
SEEC	96.772-6	RITA FERREIRA LOPES DA SILVA	30	DE 24.01.06 á 22.02.06
SEEC	99.679-3	WALTER VICENTE DOS SANTOS	30	DE 30.01.06 á 28.02.06
SER	99.860-5	MANOEL MOREIRA DE CALDAS	30	DE 16.01.06 á 14.02.06
SER	127.095-8	TANIA MARIA DA ROCHA BATINGA	15	DE 28.11.05 á 12.12.05
SEEC	128.729-0	SUELY MELO DE ARAUJO	30	DE 22.11.05 á 21.12.05
SEEC	128.923-3	MARIA DO SOCORRO FERREIRA	30	DE 22.11.05 á 21.12.05
SEEC	129.358-3	GIRLANE SILVA TORRES	15	DE 02.02.06 á 16.02.06
SEEC	129.329-0	EDILEUZA XAVIER DA SILVA	60	DE 20.01.06 á 20.03.06
SEEC	129.697-3	CELIA MARIA VIEIRA	60	DE 21.11.05 á 19.01.06
SEEC	129.891-7	VANIA LUCIA ALVES BESERRA	60	DE 23.11.05 á 21.01.06
SEEC	130.596-4	HILDETE MEDEIROS DA N. O. COSTA	60	DE 19.11.05 á 17.01.06
SEEC	131.598-6	MARIA DA GUIA SANTOS SILVA	30	DE 21.11.05 á 20.12.05
SEEC	131.657-5	MARIA DEUSALINE DANTAS DE OLIVEIRA	90	DE 23.11.05 á 20.02.06
SEEC	132.017-3	TANIA MARIA LOPES GUALBERTO	30	DE 16.01.06 á 14.02.06
SEEC	132.282-6	MARIA VIEIRA LEITE	30	DE 24.01.06 á 22.02.06
SEEC	133.627-4	JOSE JACKSON COSTA DA SILVA	90	DE 30.11.05 á 28.02.06
SEEC	134.760-8	VERONICA MARIA BARBOSA COELHO	90	DE 28.11.05 á 25.02.06
SEEC	141.418-6	MARIA DAS GRAÇAS DOS S. RIBEIRO	60	DE 25.01.06 á 25.03.06
SEEC	144.433-6	MARIA DE LOURDES LEITE	90	DE 17.01.06 á 16.04.06
SEEC	146.614-3	AVANI PALMEIRA DE ARAUJO	30	DE 23.11.05 á 22.12.05
SER	147.722-6	FRANCISCO SERGIO FORTALEZA DE AQUINO	60	DE 25.01.06 á 25.03.06
SES	149.623-9	MARIA CRISTINA MAIA O. FERNANDES	60	DE 21.11.05 á 19.01.06

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 176/06

EXPEDIENTE DO DIA 17.04.06

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, DEFERIU os seguintes pedidos de PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEEC	66.871-1	MARIZIO LOURENÇO QUIRINO	30	DE 01.09.05 á 30.09.05
SEPLAG	70.187-4	HILDINELLA GALDINO PASSOS	30	DE 10.02.06 á 11.03.06
SEDS	73.553-1	ELISABETE SOARES DA SILVA	30	DE 03.02.06 á 04.03.06
SEEC	80.411-8	MARIA CELIA DA SILVA PEREIRA	30	DE 11.10.05 á 09.11.05
SEEC	81.934-4	MARIA DO SOCORRO EUFRASIO SANTOS	30	DE 01.12.05 á 30.12.05
SEDS	81.185-8	ANTONIO SIMOES LOPES	30	DE 02.02.06 á 03.03.06
SEAD	82.176-4	FRANCISCO FURTADO LEITE	30	DE 06.10.05 á 04.11.05
SEEC	82.455-1	ENEAS NOBREGA VILAR	30	DE 16.12.05 á 14.01.06
SEDS	82.893-9	EDIOLANGER MENDONÇA DE FARIAS	30	DE 28.11.05 á 27.12.05
SEEC	84.070-0	ABEL RAIMUNDO FILHO	30	DE 13.10.05 á 11.11.05
SEEC	85.501-4	MARIA DO SOCORRO F. DE CARVALHO	30	DE 08.11.05 á 07.12.05
SEEC	85.545-6	JOSINEIDE CRUZ DO NASCIMENTO	30	DE 26.12.05 á 25.01.06
SES	87.352-7	MARIA FELINA ARRUDA A. P. SOUSA	30	DE 18.01.06 á 16.02.06
SEEC	87.365-9	JACIRA CORREIA LUCENA DE SOUSA	30	DE 29.11.05 á 28.12.05
SEEC	88.639-4	MARIA JOSE DA SILVA PINHEIRO	30	DE 31.10.05 á 29.11.05
SEEC	89.168-1	MARIA EMILIA ALBUQUERQUE V. MELO	60	DE 31.12.05 á 28.02.06
SEEC	89.773-6	GERUZA MARIA MAIA L. DA COSTA	30	DE 02.10.05 á 31.10.05
SEAP	89.805-8	MANOEL SEBASTIAO DA SILVA	30	DE 19.11.05 á 18.12.05
SEEC	92.751-1	ERICK AUGUSTO F. DA SILVA	30	DE 20.11.05 á 19.12.05
SEEC	93.188-8	MARIA LUZIMAR MEIRELES DE ARAUJO	30	DE 20.02.06 á 19.03.06
SEEC	93.894-7	CICERA DA SILVA BARRETO	30	DE 24.11.05 á 23.12.05
SES	94.431-9	FRANCISCA LEONOR S. SALDANHA	30	DE 28.01.06 á 26.02.06
SER	94.538-2	MARCOS DA SILVA FELICIO	30	DE 02.12.05 á 31.12.05
SEEC	94.686-9	FRANCISCO XAVIER C. BRASILEIRO	30	DE 02.01.06 á 31.01.06
SEEC	94.859-4	DIACUI ALVES DA SILVA	30	DE 31.01.06 á 01.03.06

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº177/06

EXPEDIENTE DO DIA 17.04.06

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEEC	58.070-8	JOSEFA DE LOURDES CABRAL ALVES	30	DE 11.11.05 á 10.12.05
SEEC	58.225-5	EVANDRO PASSOS DE LUCENA	90	DE 10.11.05 á 07.02.06
SEEC	61.882-9	ELISABETE DE GOIS PINTO MEDEIROS	60	DE 01.02.06 á 01.04.06
SEEC	62.575-2	MARIA DO SOCORRO COUTINHO DE OLIVEIRA	60	DE 14.02.06 á 14.04.06
SEEC	63.162-1	MARIA MERCIA R. DE ALBUQUERQUE	60	DE 12.02.06 á 13.04.06
SEEC	63.321-6	MARIA HORTENCIA SIQUEIRA C. CANTALICE	60	DE 30.01.06 á 30.03.06
SEEC	64.035-2	MARIA MAROLI LEITE DA SILVA	60	DE 14.02.06 á 14.04.06
SEEC	65.641-1	MARILU VIRGINIA MARACAJA CORREIA	60	DE 07.02.06 á 07.04.06
SEEC	68.844-4	ANA CLARA COSTA DA SILVA	60	DE 18.02.06 á 18.04.06
SEEC	68.968-8	ROSARIO DE FATIMA DE A. HOLANDA	60	DE 01.02.06 á 01.04.06
SEEC	70.612-4	LOURIVAL COSTA FLORES FILHO	60	DE 23.01.06 á 23.03.06
SEEC	71.668-5	REGINA NICOLAU FAUSTINO	60	DE 19.01.06 á 19.03.06
SEEC	72.002-0	MARIA LURDINETE TORRES DE ANDRADE	60	DE 01.02.06 á 01.04.06
SEEC	72.420-3	MARIA DE FATIMA DE ABRANTES SILVA	60	DE 01.02.06 á 01.04.06
SEAD	73.225-7	MARIA LUCIA MACEDO DA CRUZ	60	DE 14.12.05 á 11.02.06
SEEC	75.053-1	ISABEL CRISTINA BORROS PAIVA	60	DE 26.01.06 á 26.03.06
SEEC	77.215-1	CELSONO BREGA AQUINO	60	DE 06.02.06 á 06.04.06
SES	77.908-3	MARIA DAS DORES CASSIANO DE MORAIS	60	DE 21.01.06 á 21.03.06
SEEC	80.205-1	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA	15	DE 17.11.05 á 01.12.05
SEEC	96.108-6	NADIRA MARTINS BARBOSA	15	DE 11.01.06 á 25.01.06
SEDAP	97.042-5	GERLANE CAMPOS DA SILVA	15	DE 02.02.06 á 16.02.06
SEEC	97.162-6	CLAUDINETE PEREIRA BORGES	15	DE 23.01.06 á 06.02.06
SES	99.610-6	TEREZA LAURENTINO DA SILVA	15	DE 11.02.06 á 28.02.06
SES	99.923-7	SELDA MENDONÇA NEVES	90	DE 02.10.05 á 30.12.05

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº178/06

EXPEDIENTE DO DIA 17.04.06

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA:

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEEC	55.911-3	MARIA NAILDES DE SOUSA F. XAVIER	30	DE 30.11.05 á 29.12.05
SEEC	57.347-7	RITA DE CÁSSIA CORREIA NOGUEIRA	30	DE 18.11.05 á 17.12.05
SEEC	58.487-8	MARIA DAS NEVES D. F. ALBUQUERQUE	30	DE 28.11.05 á 27.12.05
SEEC	58.714-1	VERIDIANA SILVA DE LACERDA	20	DE 08.02.06 á 27.02.06
SEEC	59.148-3	CANDIDA MARIA DE JESUS D. GOMES	30	DE 22.11.05 á 21.12.05
SEEC	60.128-4	MARIA DA SALETE RIBEIRO	30	DE 21.10.05 á 19.11.05
SES	63.657-6	CLAUDIA UCHOA F. DE CARVALHO	15	DE 15.01.06 á 26.01.06
SEEC	65.465-5	MARIA DE FATIMA DE SOUSA OLIVEIRA	30	DE 18.11.05 á 17.12.05
SEEC	66.209-7	ANALIA FERNANDES DE S A	30	DE 07.12.05 á 05.01.06
SEEC	68.507-1	SEVERINA UMBELINA DA SILVA	20	DE 21.11.05 á 10.12.05
DPPB	74.520-1	MARIA DAS VITÓRIAS CUNHA	15	DE 01.12.05 á 15.12.05
SES	79.047-8	ALINE BALBINO DA SILVA	30	DE 12.12.05 á 11.01.06
SEEC	86.124-3	MARIA DAS NEVES B. DOMINGUES	30	DE 05.12.05 á 03.01.06
SEEC	89.708-6	SANDRA VALERIA ALVES SALES	30	DE 29.11.05 á 28.12.05
SEDS	90.194-6	DIANDA DE FIGUEIREDO LIMA SILVA	20	DE 27.12.05 á 15.01.06
SEAD	91.057-1	ZILMA MARCIA DE SOUZA GAMA	10	DE 05.12.05 á 14.12.05
SEEC	91.175-5	MARIA CECILIA CORREIA MARINHO	30	DE 16.11.05 á 15.12.05
SEEC	92.150-5	MARTA JANETE GOMES DE ARAUJO	15	DE 30.11.05 á 14.12.05
SEEC	97.002-6	ADILSON FARIAS DE ANDRADE	15	DE 16.11.05 á 30.11.05
SES	98.474-4	DINA		



# Receita

## CONSELHOS DE RECURSOS FISCAIS

Recurso nº CRF- 467/2005

Acórdão nº 541/2005

**Recorrente** : JERÔNIMO GOMES FERRAZ  
**Recorrida** : GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP  
**Preparadora** : COLETORIA ESTADUAL DE MAMANGUAPE  
**Autuantes** : JOSÉ SERGIO DE ALENCAR / LINALDO TOMÉ DE ARAÚJO  
**Relator** : CONS. RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO

### TRANSPORTE DE MERCADORIAS SEM DOCUMENTAÇÃO FISCAL.

É imprescindível que a nota fiscal seja emitida sempre que houver saída de mercadorias do estabelecimento, indiferentemente à natureza da operação. *In casu*, ajustes foram realizados no tocante ao arbitramento dos preços das mercadorias. Reformada a decisão recorrida. Auto de Infração Parcialmente Procedente

### RECURDO ORDINÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO.



Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc...

**A C O R D A M** os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, à unanimidade, e, de acordo com o voto do Relator, pelo recebimento do recurso ordinário, por tempestivo e regular, e, quanto ao mérito, pelo seu **PROVIMENTO PARCIAL**, para que seja reformada a decisão recorrida que julgou **PROCEDENTE** o Auto de Infração Apreensão e Termo de Depósito nº **034685**, lavrado contra o transportador **JERÔNIMO GOMES FERRAZ**, CPF nº 178.286.784-87, considerando-o **PARCIALMENTE PROCEDENTE**, fixando o crédito tributável exigível em **R\$ 1.224,00** (hum mil duzentos e vinte e quatro reais), sendo **R\$ 408,00** (quatrocentos e oito reais), de ICMS, por infringência aos art. 158, inciso I, art. 160, inciso I, art. 659, inciso I, com fulcro no art. 38, incisos II, alínea “c”, todos do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97 e multa por infração na quantia de **R\$ 816,00** (oitocentos e dezesseis reais), com fulcro no art. 82, inciso V, alínea “b”, da Lei nº 6.379/96. Ao tempo em que fica **CANCELAM**, por indevido, o crédito tributário no importe de **R\$ 6.120,00**, sendo **R\$ 2.040,00** de ICMS e multa por infração na quantia de **R\$ 4.080,00**.

Desobrigado do Recurso Hierárquico, na expressão do artigo 730, § 1º, inciso IV, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

P.R.I.

Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais, em 27 de dezembro de 2005.

  
 JOSÉ EUCLIDES NUNES FERNANDES - PRESIDENTE  
  
 RODRIGO ANTÔNIO ALVES DE ARAÚJO - Cons. Relator

Participaram do julgamento os Conselheiros ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO, PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA, e JOSÉ DE ASSIS LIMA. Presente o Assessor Jurídico OSIRIS DO ABIAHY.

### ASSESSOR JURÍDICO

Recurso nº CRF- 237/2005

Acórdão nº 542/2005

**Recorrente** : GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS  
**Recorrida** : INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS TEMPERADOS DA PARAÍBA LTDA.  
**Preparadora** : RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE  
**Autuante** : FLÁVIO MARTINS DA SILVA  
**Relatora** : CONSª PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA

### AUTO DE INFRAÇÃO – Sucumbência da autuação

Diante da constatação de equívoco na determinação da natureza da infração, da primeira denúncia, e incerteza quanto ao valor correto da segunda, tem-se comprometido o lançamento compulsório de ofício. Auto de Infração Nulo. Mantida a decisão recorrida.

### RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc...


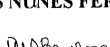
**A C O R D A M** os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, à unanimidade, e, de acordo com o voto da Relatora, pelo recebimento do **recurso hierárquico**, por regular e quanto ao mérito, pelo seu **DESPROVIMENTO**, para manter inalterada a decisão da Primeira Instância que julgou **NULO** o Auto de Infração nº 2004.025135-60, de 29.10.2004, lavrado contra a empresa **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS TEMPERADOS DA PARAÍBA LTDA.**, inscrita no CCICMS sob nº 16.134.778-9, devidamente qualificada nos autos, desobrigando-a de quaisquer ônus decorrentes do presente feito fiscal.

Registre-se, aqui, em razão da nulidade acima cominada, a determinação contida no art. 12, II, “d”, do Regulamento do Conselho de Recursos Fiscais, aprovado pelo Decreto nº 24.133/2003, da repetição de todos os atos do processo a fim de resguardar os cofres estaduais de quaisquer prejuízos.

Desobrigado do Recurso Hierárquico, na expressão do artigo 730, § 1º, inciso IV, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

P.R.E.

Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais, em 27 de dezembro de 2005.

  
 JOSÉ EUCLIDES NUNES FERNANDES - PRESIDENTE  
  
 PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA - Consª. Relatora

Participaram do julgamento os Conselheiros ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO, RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO, e JOSÉ DE ASSIS LIMA. Presente o Assessor Jurídico OSIRIS DO ABIAHY.

### ASSESSOR JURÍDICO

# Defensoria Pública do Estado

Portaria nº 121 / 2006-DPPB/ GDPG

João Pessoa, 10 de abril de 2006.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o art.25 da Lei Complementar nº 39/02, de 15 de março de 2002,

**RESOLVE** autorizar o ingresso em Licença Especial de 90 (noventa) dias consecutivos, com vigência retroativa ao dia 03 de abril de 2006, já deferida pelo Defensor Público Geral Adjunto, através da Resenha nº 0002/2004, publicada no Diário Oficial de 13.03.2004, ao Defensor Público **CHARLES GOMES PEREIRA**, matrícula nº 68.066-4, Símbolo DP-4, lotado e com exercício nesta Defensoria Pública (Processo nº 562/2006-DPPB).

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria nº 122/2006 – DPPB / GDPG

João Pessoa, 10 de abril de 2006.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Artigo 25, da Lei Complementar nº 39/02, de 15 de março de 2002,

**RESOLVE** conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, com vigência a partir do dia 02 de maio de 2006, referentes ao período aquisitivo de 2003/2004, ao servidor **LUCIANO CÂMARA MENEZES**, Assessor Especial, matrícula nº 154.038-6, com exercício na Unidade Setorial de Planejamento desta Defensoria Pública (Processo nº 576/2006-DPPB).

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria nº 123/2006 – DPPB / GDPG

João Pessoa, 10 de abril de 2006.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Artigo 25, da Lei Complementar nº 39/02, de 15 de março de 2002,

**RESOLVE** conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, com vigência a partir do dia 18 de abril de 2006, referentes ao período aquisitivo de 2004/2005, ao servidor **EDVALDO PEREIRA DA SILVA**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 136.257-7, com exercício na Unidade da Defensoria Pública da Vara Distrital de Mangabeira (Processo nº 519/2006-DPPB).

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria nº 124/2006 – DPPB / GDPG

João Pessoa, 10 de abril de 2006.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Artigo 25, da Lei Complementar nº 39/02, de 15 de março de 2002,

**RESOLVE** conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, com vigência a partir do dia 18 de abril de 2006, referentes ao período aquisitivo de 2005/2006, a servidora **JOSEANE DO NASCIMENTO SILVA**, Secretária, matrícula nº 152.642-1, com exercício na Unidade de Apoio Psicossocial desta Defensoria Pública (Processo nº 527/2006-DPPB).

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria nº 125/2006 – DPPB / GDPG

João Pessoa, 10 de abril de 2006.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Art. 25 da Lei Complementar nº 39/02, de 15 de março de 2002,

**RESOLVE** designar a Defensora Pública **EULINA ALMEIDA LYRA NÓBREGA**, Símbolo DP-1, matrícula nº 79.997-1, Agente desta Defensoria, para exercer suas funções junto a 1ª Defensoria Pública da 3ª Vara e 2ª Defensoria Pública da 4ª Vara da Comarca de Santa Rita, revogando sua designação anterior.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria nº 126/2006 – DPPB / GDPG

João Pessoa, 10 de abril de 2006.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Art. 25 da Lei Complementar nº 39/02, de 15 de março de 2002,

**RESOLVE** designar a Defensora Pública **SÔNIA MARIA PATRÍCIO PORPINO**, Símbolo DP-2, matrícula nº 94.605-2, Agente desta Defensoria, para exercer suas funções junto a 1ª Defensoria Pública da 3ª e 5ª Varas da Comarca de Santa Rita, revogando sua designação anterior.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria nº 127/2006 – DPPB/GDPG

João Pessoa, 10 de abril de 2006.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar nº 39/02, de 15 de março de 2002,

**RESOLVE** designar o Defensor Público **CARLOS ROBERTO BARBOSA**, Símbolo DP-2, matrícula nº 63.092-6, Agente desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado **Francisco Batista Pereira**, nos autos da Ação Penal nº 031.1992.000.018-4, que responde perante a Justiça Pública da Comarca de Princesa Isabel, onde será submetido a julgamento popular, às 08:00h, do dia 20 de abril do ano em curso.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria nº 128/2006 – DPPB / GDPG

João Pessoa, 10 de abril de 2006.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar nº 39/02, de 15 de março de 2002,

**RESOLVE** designar as Defensoras Públicas **SÔNIA MARIA CARVALHO DE SOUSA**, matrícula nº 91.073-2, e **SÔNIA RÉGIS VITAL MAIA**, matrícula nº 53.008-5, titular e suplente, respectivamente, para representarem a Defensoria Pública junto ao Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, na recomposição para o biênio 2006/2008, cumulativamente com suas designações anteriores.

Comunique-se.

Cumpra-se.

Portaria nº 129 / 2006 – DPPB / GDPG

João Pessoa, 10 de abril de 2006.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Art. 25 da Lei Complementar nº 39/02, de 15 de março de 2002, e em cumprimento ao disposto no Acórdão AC1-TC 1383/2004, constante do **Processo nº 10.659/97**, consubstanciada na Resolução RC1 – 0089/02,

**RESOLVE** designar o Defensor Público **LEVI BORGES LIMA**, Símbolo DP-3, matrícula nº 88.462-6, Agente desta Defensoria, para, cumulativamente com sua designação anterior, patrocinar defesa dos interesses jurídicos de **Dailson Batista de Andrade, Gilvanice Dias Rodrigues, Lúcio Ricardo Galvão Martinez e Severino dos Ramos Nascimento**, nos autos do Processo

Nº 10.659/97, com tramitação no Tribunal de Contas do Estado.

Publique-se.

Cumpra-se.

**Portaria n.º 130/2006 – DPPB/GDPG**

**João Pessoa, 17 de abril de 2006.**

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso dos poderes que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar nº 39/02, de 15 de março de 2002,

**RESOLVE** designar o Defensor Público **CARLOS ROBERTO BARBOSA**, Símbolo DP-2, matrícula nº 63.092-6, Agente desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado **Rosivaldo Bento Avelino**, nos autos da Ação Penal nº 004.1996.000.006-7, que responde perante a Justiça Pública da Comarca de Alagoa Nova, onde será submetido a julgamento popular, às 09:00h, do dia 09 de maio do ano em curso.

Publique-se.

Cumpra-se.

**Portaria n.º 131/2006 – DPPB/GDPG**

**João Pessoa, 17 de abril de 2006.**

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso dos poderes que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar nº 39/02, de 15 de março de 2002,

**RESOLVE** designar os Defensores Públicos **CARLOS ROBERTO BARBOSA**, Símbolo DP-2, matrícula nº 63.092-6, **E MANOEL ALVES CAVALCANTE**, Símbolo DP-3, matrícula nº 79.673-5, Agentes desta Defensoria, para patrocinarem a defesa dos interesses jurídicos dos acusados **Francisco Lucena da Silva e Auleri Vieira dos Santos**, nos autos da Ação Penal nº 025.2003.012.206-0, que respondem perante a Justiça Pública da Comarca de Patos, onde serão submetidos a julgamento popular, às 08:00h, do dia 07 de junho do ano em curso.

Publique-se.

Cumpra-se.

**Portaria n.º 132/ 2006 – DPPB / GDPG**

**João Pessoa, 18 de abril de 2006.**

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso dos poderes que lhe confere o Art. 25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002,

**RESOLVE** designar o Defensor Público **JOÃO JOSÉ DE MELO**, Símbolo DP-2, matrícula nº 79.386-8, Agente desta Defensoria, para, cumulativamente com sua designação anterior, patrocinar a defesa dos interesses jurídicos de **Marluce Moreno Magalhães**, nos autos da Ação de Inquérito Administrativo, nos termos do Ofício nº 525/2005/DP/SEC, com tramitação na Secretaria de Estado da Educação e Cultura ( Processo nº 0009562-4/2005-SEEC).

Publique-se.

Cumpra-se.

**Portaria n.º 133/ 2006 – DPPB / GDPG**

**João Pessoa, 18 de abril de 2006.**

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso dos poderes que lhe confere o Art. 25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002,

**RESOLVE** designar o Defensor Público **JOÃO JOSÉ DE MELO**, Símbolo DP-2, matrícula nº 79.386-8, Agente desta Defensoria, para, cumulativamente com sua designação anterior, patrocinar a defesa dos interesses jurídicos de **Luís Wellington Pereira Gomes**, nos autos da Ação de Inquérito Administrativo, nos termos do Ofício nº 618/2005/DP/SEC, com tramitação na Secretaria de Estado da Educação e Cultura ( Processo nº 0012030-6/2005-SEEC).

Publique-se.

Cumpra-se.

**Portaria n.º 134/2006 – DPPB/GDPG**

**João Pessoa, 19 de abril de 2006.**

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso dos poderes que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar nº 39/02, de 15 de março de 2002,

**RESOLVE** designar o Defensor Público **ARNALDO MARQUES DE SOUZA**, Símbolo DP-3, matrícula nº 55.882-6, Agente desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado **Francisco de Assis Tavares**, nos autos do Processo nº 037.2003.002.270-3, que responde perante a Justiça Pública da Comarca de Sousa, onde será submetido a julgamento popular, às 08:00 h do dia 04 de maio do corrente ano.

Publique-se.

Cumpra-se.

**Portaria n.º 135/2006 – DPPB/GDPG**

**João Pessoa, 19 de abril de 2006.**

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso dos poderes que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar nº 39/02, de 15 de março de 2002,

**RESOLVE** designar o Defensor Público **CARLOS ROBERTO BARBOSA**, Símbolo DP-2, matrícula nº 63.092-6, Agente desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado **Francinildo de Oliveira Alencar**, nos autos da Ação Penal nº 037.2000.002.733-6, que responde perante a Justiça Pública da Comarca de Sousa, onde será submetido a julgamento popular, às 08:00h, do dia 12 de junho do ano em curso.

Publique-se.

Cumpra-se.

  
Olavio Gomes de Araújo  
Defensor Público Geral